

CANCELAMENTO

Todo reembolso, quando houver, decorrente de cancelamento efetivado pelo hóspede terá a cobrança das multas fixadas pela empresa transportadora, conforme tabela abaixo.

Numero de noites	Antecedência da saída	Multa por pessoa
3 a 5	60-31	sinal
	30-09	50% da tarifa total
	08 ou menos	100%
6 a 8	70-31	sinal
	30-09	50% da tarifa total
	08 ou menos	100%
9 ou mais	70-31	sinal
	30-16	50% da tarifa total
	15 ou menos	100%

* Para os cruzeiros de férias (Natal e Reveillon), as multas de sinal iniciam-se com 91 dias antes do embarque.

Em caso de cancelamento de terceiros e quartos hóspedes da cabine, as multas serão aplicadas conforme tabela acima. No caso de cancelamento de um hóspede de cabines duplas não haverá reembolso, pois a cabine torna-se single (um ocupante) e a tarifa da cabine permanece a mesma.

ALTERAÇÃO DE DATAS

No caso de pedido de alteração da data de seu cruzeiro, será feito o cancelamento da primeira reserva e uma nova reserva na outra data solicitada. Portanto, em razão deste cancelamento são aplicadas as multas acima discriminadas. No entanto, se o hóspede realiza a viagem na nova data reservada, esta multa pelo cancelamento da reserva inicial não será cobrada. Mas, se esta nova reserva também for posteriormente cancelada, haverá a cobrança da multa referente a ambas reservas.

Esta solicitação é sujeita a disponibilidade e deve ser enviada por escrito 10 dias antes do embarque e estará sujeita a autorização da companhia marítima.

SEGURO VIAGEM (QUANDO CONTRATADO)

Quando contratado o seguro oferecido pela WORLD PLUS TRAVEL ASSURANCE LTDA, esta garantirá o reembolso dos valores pagos nos seguintes casos:

- No show (não comparecimento ao embarque)
 - a) morte do segurado e/ou seus parentes de 1º grau
 - b) internação hospitalar comprovada do segurado e/ou parentes de 1º grau
 - c) Sinistro na residência do segurado
 - d) Pendências judiciais do segurado
- São considerados parentes de 1º grau: Pai, Mãe, Irmãos, Filhos, Cônjuge e Sogros
- Extravio de Bagagem
 - a) localização e transporte de bagagens e objetos pessoais
- Saúde
 - a) reembolso das despesas médicas, hospitalares, farmacêuticas e odontológicas

Detalhamento das condições, coberturas e procedimentos de reembolso deverão ser solicitados ao seu agente de viagens.

Obs: o seguro no-show deve ser contratado no ato da reserva e somente poderá ser adquirido com no máximo 5 dias de antecedência do 1º embarque internacional.

IDADE MÍNIMA

A idade mínima para hóspedes da Royal Caribbean e Celebrity Cruises e Azamara Cruises é 21 anos e hóspedes abaixo dessa idade deverão estar acompanhados por um maior de 21 anos na mesma cabine.

Os limites de idade serão relevados no caso de casais menores de idade que estejam em lua de mel (com devida prova do matrimônio no ato do check in), ou no caso de menores que ocupem cabines adjacentes à de seus pais adjacentes à de seus pais.

ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO

O hóspede concorda e está ciente que em caso de greves operárias ou patronais, bloqueios, desordem pública, impedimentos climáticos ou dificuldades mecânicas, ou por qualquer outra razão, a companhia marítima pode, a qualquer momento e sem notificação prévia, cancelar, adiantar, atrasar ou evitar qualquer porto de escala por outro, desvio de rota ou substituir navios, não cabendo à cia marítima qualquer custo ou indenização por eventual prejuízo que o hóspede venha a ter em função da decisão tomada.

A companhia marítima não se responsabiliza por falhas no cumprimento de horários de chegada e partida relativos aos portos de escala. Ainda que todos os esforços sejam feitos para a observação das especificações do cruzeiro, circunstâncias adversas podem exigir modificações ou alterações desses compromissos. Sob essas circunstâncias, nem a companhia marítima e nem seus associados podem ser demandados por reembolso de qualquer percentagem da tarifa ou pelo reembolso de outras cobranças, ou ser demandadas por compensações de qualquer natureza.

DOCUMENTOS, VISTOS, VACINAS E AUTORIZAÇÕES.

Viagens Internacionais com destino à América do Sul (Argentina e Chile)

1.1 – Adultos (acima de 18 anos) - Cédula de identidade (RG - Registro Geral) com no máximo 10 anos de emissão ou passaporte com no mínimo 6 meses de validade.

1.2 – Menores de 18 anos - Cédula de identidade (RG – Registro Geral), com no máximo 10 anos de emissão ou passaporte com no mínimo 6 meses de validade. Se estiver viajando desacompanhado de um dos pais, é necessária a autorização por escrito com firma reconhecida do responsável legal ausente. Na hipótese de um dos pais ser falecido, será necessária a certidão de óbito original.

2. Estrangeiros – Passaporte válido (consultar vistos) e tarjeta de imigração. Caso seja residente no Brasil, será necessária também a carteira RNE original.

Viagens Internacionais com outros destinos

1.1 – Adultos (acima de 18 anos) - Passaporte com mais de 6 meses de validade, bem como vistos válidos.

1.2 – Menores de 18 anos - Passaporte com mais de 6 meses de validade, bem como vistos válidos. Se estiver viajando desacompanhado de um dos pais, é necessária a autorização por escrito com firma reconhecida. Na hipótese de um dos pais ser falecido, será necessária a certidão de óbito original.

2. Estrangeiros – carteira RNE original ou tarjeta de imigração e passaporte válido com visto vigente.

Alguns países da Europa só permitem a entrada do hóspede que possua seguro saúde. Portanto, o hóspede deve se certificar das exigências de cada país visitado.

Nos casos de dupla cidadania é necessário o passaporte brasileiro para entrada e saída no Brasil.

O porte de documentos pessoais exigidos para a viagem, tais como: documento de identificação, passaporte válido, vistos consulares, autorização para menor viajar desacompanhado de um dos pais, comprovantes de vacina e etc., é de obrigação exclusiva do hóspede e a ele somente cabe obter, com a devida antecedência, tudo o que

CONTRATO - CONDIÇÕES GERAIS

VENDAS CRUZEIROS MARÍTIMOS INTERNACIONAIS

Versão 05/08/2008

for necessário para o embarque e entrada em outros países.

Os hóspedes que não estiverem de posse da documentação adequada podem ser proibidos de embarcar no navio ou avião. Caso o hóspede receba a multa ou uma cobrança devido à falta de documentação adequada, a Companhia Marítima não se responsabiliza por tal despesa. Não haverá reembolso de valores pagos àqueles que porventura não tragam consigo toda a documentação adequada e assim sejam impedidos de viajar.

PASSAGEIROS IMPEDIDOS DE VIAJAR

Mulheres grávidas: só podem embarcar com até 26 semanas de gestação, mediante atestado médico original. Acima de 27 semanas de gestação fica proibido o embarque.

Bebes: a idade mínima para embarque nos cruzeiros é de 6 meses. Em roteiros Transatlânticos, Transpacíficos, Havaí e alguns roteiros da América do Sul a idade mínima é de 12 meses.

Todos os hóspedes estão sujeitos a serem impedidos de embarcar e podem igualmente ser desembarcados a qualquer momento, incorrendo nos riscos e despesas advindos quando, na opinião do Comandante ou médico do navio, um dado hóspede não esteja em condições de viajar ou representante um risco para si ou para outros. Tal hóspede pode ser deixado em qualquer porto ou local que passe o navio sem qualquer responsabilidade por parte da companhia marítima. A companhia marítima não poderá ser demandada a ressarcir despesas pagas por hóspedes que sejam obrigados a desligar-se do cruzeiro antes de seu final por quaisquer dos motivos aludidos acima ou qualquer outro motivo. A companhia marítima tampouco será responsável pelo alojamento, alimentação, transporte de retorno ou qualquer outra despesa em que incorra tal hóspede.

A TARIFA DO CRUZEIRO INCLUI

A tarifa do cruzeiro inclui acomodação no navio, transporte marítimo, refeições (em alguns restaurantes é cobrada taxa de reserva, sujeita à disponibilidade, que deverá ser paga a bordo), e a maioria dos entretenimentos a bordo do navio.

A TARIFA DO CRUZEIRO NÃO INCLUI

A tarifa do cruzeiro não inclui reservas de alguns restaurantes, nem itens eletivos, tais como, excursões em terra, bebidas, ligações telefônicas, cofre, internet, serviços médicos, cartão de bordo, cassino (é cobrada uma taxa quando, ao invés de ser utilizado dinheiro em espécie, for utilizado o cartão de bordo), utilização de cabeleireiros, manicures, pedicures, utilização do spa, extras, lavanderia, consultas médicas, medicamentos e qualquer outra despesa de caráter pessoal. Esses itens são cobrados à parte. As tarifas também não incluem taxas portuárias, taxas de combustíveis, taxas de serviço, impostos e taxas ou cobranças extraordinárias determinadas por órgãos oficiais ou semi-oficiais. Tais despesas estão sujeitas a modificação sem aviso prévio a qualquer momento, independente da reserva ter sido efetuada ou paga integralmente.

TROCA DE NOMES

A troca de nomes só é possível com mais de 15 dias de antecedência do embarque para cruzeiros de até 5 noites e 20 dias de antecedência do embarque para cruzeiros de 6 noites ou mais. Caso o navio esteja lotado, independentemente da antecedência do embarque, a troca de nomes não poderá ser efetuada. Se a companhia marítima trocar os nomes, haverá uma multa no valor de US\$ 50,00 (cinquenta dólares norte-americanos) por cabine.

BEBIDAS A BORDO

Não é permitido embarcar com bebidas alcoólicas. Os hóspedes que tentarem embarcar com bebidas alcoólicas ou que as adquirirem nas lojas do navio ou nos portos de escala terão que

entregá-las a um funcionário do navio e as mesmas serão devolvidas no desembarque.

A idade mínima para aquisição e consumo de bebidas alcoólicas a bordo é de 21 anos.

RESPONSABILIDADE POR BENS PESSOAIS

Os valores, medicamentos, e documentos de viagem deverão ser levados na bagagem de mão tanto no embarque quanto no desembarque. Na última noite do cruzeiro as malas devem ser colocadas do lado de fora da cabine, trancadas (segredo ou cadeado). Portanto, os documentos e objetos de valor, como dinheiro, jóias, máquinas fotográficas, filmadoras e notebooks devem permanecer na bagagem de mão com os próprios hóspedes. Havendo perda ou dano de bens pessoais, o hóspede deverá comunicar imediatamente a Recepção ou um funcionário da companhia marítima e preencher o respectivo formulário. De qualquer forma, perdas ou danos devem ser comunicados dentro do prazo máximo de 1 semana após o desembarque do cruzeiro. Caso não tenha havido negligência por parte da companhia, ela não se responsabilizará por qualquer perda, roubo, furto e/ou danos aos bens pessoais do hóspede. Sendo certo que os hóspedes devem assumir o risco em relação a seus bens, a companhia recomenda que façam seguro de suas bagagens e artigos pessoais. Assim, a companhia não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos de dinheiro, cheques de viagem, jóias e/ou outros itens valiosos dos hóspedes, a menos que os mesmos tenham sido entregues para guarda junto à Recepção do navio e para os quais tenha sido emitido um recibo, declarado seu valor e pago os respectivos impostos. A responsabilidade da companhia no que se refere a perdas ou danos à propriedade está limitada a no máximo US\$ 300,00 por hóspede. Entretanto, a cia. Marítima não responderá jamais por nenhum valor que exceda US\$ 5.000,00 ou os limites de responsabilidade aos quais a cia. tem direito segundo a lei aplicável.

BAGAGENS

Por questões de segurança, a companhia se reserva o direito de, à sua escolha, passar as bagagens no raio-x antes da entrada no navio. A companhia poderá efetuar a entrega das malas nas cabines até a meia-noite do dia do embarque.

NORMAS DE CADA NAVIO

O hóspede fica ciente de que na cabine de cada navio haverá um folheto especificando o regulamento interno de cada navio, bem como horários e programação, que deverá ser lido e cumprido.

EMBARQUE

O check-in para embarque encerra-se às 16:00 horas. Sendo assim, recomenda-se que o hóspede esteja no porto 2 horas antes do horário previsto para encerramento do check-in.

Em caso de necessidade de embarque em porto distinto ao de partida, será necessário solicitar uma autorização com 30 dias de antecedência à companhia marítima, pois podem haver portos que não são permitidos embarques e/ou desembarques.

TRANSPORTE AÉREO (QUANDO CONTRATADO)

O bilhete de passagem aérea é a expressão do contrato de transporte aéreo firmado entre o hóspede e a empresa de transporte, sendo regido pelas normas internacionais (Convenção de Varsóvia) e pelo Código Brasileiro de Aeronáutica.

Para pacote turístico o preço da parte aérea poderá sofrer reajustes, desde que a empresa aérea o determine, de acordo com as resoluções IATA e do DAC.

O hóspede deverá apresentar-se no aeroporto 2 (duas) horas antes do horário previsto para embarque em vôo nacional e 3 (três) horas antes do horário previsto para embarque em vôo internacional,

CONTRATO - CONDIÇÕES GERAIS

VENDAS CRUZEIROS MARÍTIMOS INTERNACIONAIS

Versão 05/08/2008

devendo reconfirmar cada vôo com a cia aérea, com 72 horas de antecedência da saída do vôo..

No caso de atraso de vôo, acidentes, perda ou extravio de bagagem fica previamente estabelecido que a responsabilidade será exclusiva da cia aérea em questão, de acordo com as regras internacionais e o Código Brasileiro de Aeronáutica. A realização das escalas técnicas ficará a critério do comandante da aeronave. A cia aérea não poderá retardar um vôo para aguardar hóspedes retidos por autoridades fiscais ou policiais, caracterizando-se o não embarque, por estes ou outros motivos, como cancelamento da viagem com respectivas penalidades.

Para vôos com conexão, o hóspede deve considerar um intervalo mínimo de 3 horas, para conexão no mesmo aeroporto, e de 5 a 6 horas para conexão em aeroportos diferentes. .

O transporte de bagagem será feito de acordo com os critérios da cia aérea.. Eventuais custos oriundos de excesso de peso/ bagagem é de responsabilidade do hóspede.

A bagagem de demais itens pessoais do hóspede não são objeto deste contrato, sendo que estes viajam por conta e risco dos hóspedes.

Quando se tratar de vôos fretados ou "charters", o bilhete de passagem será emitido pela agência, mas, de igual forma, constitui um contrato direto entre transportadoras e hóspedes. No entanto, tais vôos não dão direito a cancelamento, endosso ou reembolso. Assim, nos casos de não apresentação para embarque, apresentação com documentação incompleta, abandono da viagem ou desistência por qualquer razão não haverá nenhum reembolso ou compensação.

O atendimento ao hóspede para embarque, o despacho de sua bagagem, a chegada no destino, a operação da aeronave e a definição de assento são de inteira responsabilidade da transportadora aérea, cabendo à agência, sempre que possível, procurar acomodar o hóspede de acordo com sua escolha. O hóspede está ciente de que a responsabilidade civil e criminal decorrente do contrato de transporte é da transportadora, que responde nos termos da legislação em vigor.

O "seguro de bagagem, quando contratado, será regido pelas cláusulas de cobertura fixadas pelas respectivas empresas de Assistência Internacional.

HOSPEDAGEM

O nome do hotel e o tipo de acomodação adquirida constam na respectiva ordem de serviço. O hotel poderá oferecer diferentes acomodações como segue: o apartamento duplo poderá ter duas camas separadas ou não, o apartamento triplo ou quádruplo poderá ter duas camas de casal ou 2 camas de solteiro e 2 camas articuladas ou ainda sofá cama.

Os horários de entrada (check-in) e saída (check-out), assim como os regimes de pensão, são fixados por cada hotel individualmente, razão pela qual deverá ser feita uma consulta prévia.

TRANSLADO

Quando contratado poderá ser coletivo ou privativo, a critério do hóspede. Em ambos os casos, o hóspede deverá se apresentar para embarque no horário estabelecido ou sugerido pelo prestador de serviço.

CANCELAMENTO / ALTERAÇÃO DE RESERVA AÉREA E/OU TERRESTRE

Em casos de ameaça confirmada de ocorrência de fenômenos da natureza, situação de calamidade pública, perturbação da ordem, acidentes ou greves prejudiciais aos serviços de viagem e que, eventualmente não permita ao hóspede a continuidade de sua viagem, não são passíveis de reembolso pelos fornecedores de serviços, não cabendo à agência qualquer ônus, penalidades ou indenizações.

Todo reembolso, quando houver, decorrente de cancelamento/ alteração reserva efetivado pelo hóspede terá multa de 10% sobre o valor até então pago, a título de comissão pela prestação de serviços, além das taxas de cancelamento dos serviços comprados, fixadas diretamente pelos fornecedores, conforme tabela abaixo:

- 10% do preço 30 dias antes do início da execução dos serviços;
- 20% do preço entre 29 e 21 dias antes do início da execução dos serviços;
- 40% do preço entre 20 e 07 dias antes do início da execução dos serviços;
- 100% do preço 06 ou menos dias antes do início da execução dos serviços.
- Feriados, feiras e eventos não são passíveis de reembolso

Em caso de compra de "Tours" operados por terceiros, a operadora se reserva o direito de alterar a data de saída ou recalculer o preço da programação, respeitando o prazo de 10 dias antes da saída prevista do mesmo, caso ela não tenha atingido o número mínimo de participantes.

RECLAMAÇÕES

Eventuais reclamações sobre os serviços prestados deverão ser encaminhadas por escrito (fax, carta, e-mail) à agência com no máximo 30 dias do encerramento dos mesmos ou o desembarque do hóspede.

RESPONSABILIDADE DO HÓSPEDE

Os prestadores de serviços, hotéis, empresas de translados, cias aéreas, marítimas, trens etc. têm suas determinações de normas e procedimentos como sinais indicativos, utilização de utensílios, cumprimento de horários, limitações de idades etc., que deverão ser cumpridos pelo hóspede respondendo, cível e criminalmente, por todos os atos praticados fora das especificações, inclusive danos a terceiros.

O hóspede poderá, ao longo de suas viagens adquirir serviços adicionais, por sua livre escolha, não cabendo à agência nenhuma responsabilidade, ônus, indenizações ou reembolsos pelo produto comprado tão pouco por eventuais problemas causados por estes serviços, que venham a prejudicar o andamento, total ou parcial, da viagem.

O hóspede é responsável tanto por sua integridade física como de seus bens materiais, documentos ou valores. Não cabendo à agência responsabilidades ou indenizações por problemas de saúde, acidentes, perda, extravio, danos, furto ou roubo.

Caso haja acompanhante (s), o hóspede assume a responsabilidade pelo cumprimento das condições contidas neste contrato.

ERRATAS

LUA DE MEL – Informamos que o pacote "Classic Romance" anunciado na página 115 da brochura da Royal Caribbean de jan/07 a mar/08 não é gratuito. Este pacote pode ser adquirido a bordo ou através de seu agente de viagem, no prazo máximo de 10 dias antes da data de embarque.

CIRQUE DU SOLEIL - Importante informar que o Cirque du Soleil não integra mais a programação de entretenimento dos cruzeiros da Celebrity Cruises temporada 2007/2008.

Todas as informações sobre shows e promoções publicadas no caderno de viagens das companhias marítimas podem sofrer alterações sem prévio aviso. Por isso, antes de efetuar a sua reserva consulte seu agente de viagens para se certificar sobre a programação e promoções vigentes.

CONTRATO - CONDIÇÕES GERAIS
VENDAS CRUZEIROS MARÍTIMOS INTERNACIONAIS
Versão 05/08/2008

De um lado, como CONTRATANTE o Sr(a) _____,
Portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ n.º _____,
Comp _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____ estado de _____.
Doravante denominado HÓSPEDE.

De outro lado, como CONTRATADA, a SUN & SEA INTERNACIONAL VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo - SP, na Rua Martins Fontes, 91, 5º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 62.173.489/0001-50, doravante denominada AGÊNCIA. Clausula 1ª) O objeto deste contrato é a adesão do HÓSPEDE às condições comerciais da AGÊNCIA na realização da intermediação da venda de serviços turísticos, sejam eles hospedagem, transportes aéreos, terrestres, marítimos ou ferroviários, serviços de entretenimento e traslado.

Cláusula 2ª) O HÓSPEDE contrata a AGÊNCIA para a estruturação de uma viagem de turismo, com datas, serviços e fornecedores, por ele determinados, como descritos abaixo:

Data In	Data Out	Fornecedor do serviço	Cabine	ID
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

Acompanhantes: _____

Cláusula 3ª) Pela prestação de serviços, o HÓSPEDE paga à AGÊNCIA o valor total de R\$ (_____), em _____ parcelas.

Cláusula 4ª) O porte de documentos pessoais exigidos para a viagem (especificados nas cláusulas que integram este instrumento) é de obrigação exclusiva do HÓSPEDE e, cabe somente a ele obter, com a devida antecedência, tudo o que for necessário para o embarque e entrada em outros países.

Cláusula 5ª) A AGÊNCIA se responsabiliza pela intermediação da viagem de turismo nas datas e fornecedores acima determinados, adotando todas as providências para o perfeito enquadramento dos produtos solicitados pelo HÓSPEDE, bem como pela emissão de voucher (ordem de serviço) e dos bilhetes de transporte que poderão ser entregues ao HÓSPEDE até o momento do embarque

Cláusula 6ª) A AGÊNCIA se responsabiliza ainda a, após a confirmação de algum serviço não prestado durante a viagem, seja de que fornecedor for, restituir ao HÓSPEDE o valor correspondente aos serviços não prestados. Para tanto, o HÓSPEDE devesse formalizar a reclamação, por escrito e no prazo máximo de 30 dias, tendo a AGÊNCIA 60 dias, a contar do recebimento da reclamação para avaliação final.

Parágrafo únicoº) Parágrafo Único) Em caso de cancelamento de qualquer um dos serviços solicitados pelo HÓSPEDE, causado pela AGÊNCIA ou pelo fornecedor, a AGÊNCIA deverá comunicar o HÓSPEDE com antecedência suficiente para que haja a escolha de outro fornecedor. Caso o HÓSPEDE não concorde ou aceite um outro fornecedor a AGÊNCIA restituirá o valor integral pago por ele.

Cláusula 7ª) Caso haja cancelamento por solicitação do HÓSPEDE este deverá ser feito por escrito e o reembolso, quando houver, será calculado como previsto no item CANCELAMENTO que é parte integrante deste contrato.

Cláusula 8ª) A AGÊNCIA atua como intermediária entre seus clientes e os fornecedores, que são os reais prestadores dos serviços nacionais e internacionais, não se responsabiliza por quaisquer atos ou eventos onde a responsabilidade legal ou contratual seja dos prestadores de serviço, que responderão por suas responsabilidades na forma da lei.

Cláusula 9ª) Caso o preço dos produtos escolhidos pelo HÓSPEDE esteja indexado a qualquer moeda que não seja o Real (Dólar, Euro, etc.) todos os pagamentos ou reembolsos, sejam eles feitos pelo HÓSPEDE à AGÊNCIA ou vice versa, serão calculados considerando-se a taxa de conversão daquela moeda no dia do efetivo pagamento.

Cláusula 10ª) O HÓSPEDE desde já aceita e se responsabiliza pelo cumprimento das condições descritas no presente instrumento, que fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula 11ª) Caso hajam acompanhantes, o HÓSPEDE assume a responsabilidade pelo cumprimento das condições contidas neste contrato.

E por estarem certos, justos e contratados firmam este contrato.

São Paulo, _____ de _____ de _____.
HÓSPEDE:

CONTRATADA:
SUN & SEA INTERNACIONAL VIAGENS E TURISMO LTDA.

Assinatura: _____